



**:- DECRETO N.º 3.681, DE 05 DE ABRIL DE 2.022 -:**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do inciso n.º I, II, V e VIII do artigo 4º, da Lei nº 1.978, de 27 de dezembro de 2.021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.038.257,14 (três milhões, trinta oito mil, duzentos cinquenta sete reais e quatorze centavos), sendo:

**Inciso I** – O valor de R\$ 89.400,00 (Oitenta nove mil e quatrocentos reais) referente a crédito suplementar com recursos de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente.

**Inciso II** – O valor de R\$ 1.722.857,14 (Um milhão, setecentos vinte dois mil, oitocentos cinquenta sete reais, catorze centavos) – é referente a excesso de arrecadação em virtude de assinaturas de convênios assinados com os Governos Federal e Estadual.

**Inciso III** – O valor de R\$ 1.226.000,00 (Um milhão, duzentos vinte seis mil reais) – referente à Superavit Financeiro verificado no exercício de 2021.

**Art. 2º** - Os créditos que tratados acima serão cobertos com diversas fontes de recursos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 05 de abril de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Finanças e Administração